

**EDITAL PROEX Nº 412/2025**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**  
**ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024**  
**SETI/FUNDO PARANÁ**  
**(Edital NUMAPE nº 030/2025)**

**A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE” da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE conforme o Ato Administrativo Nº 02/2024 e Encomenda Governamental - EG Nº 09/2024, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF/SETI, TORNA PÚBLICA a ABERTURA de seleção de 01 (uma) Estudante de Graduação do Curso de Psicologia, da Universidade Estadual de Londrina, para atuar como bolsista extensionista, no período matutino e/ou vespertino, no Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA- NUMAPE” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

**I. Disposições preliminares:**

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

**I - 01 (uma) Estudante de Graduação em Psicologia, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), cursando, atualmente, o último semestre letivo do 4º ano (com previsão de iniciar o 5º ano no primeiro semestre letivo de 2026), para atuar no NUMAPE no período matutino e/ou vespertino.**

**II - O processo seletivo terá validade até 31 de agosto de 2026, podendo ter prorrogação ou até completar 36 meses como bolsista do Fundo Paraná;**

**Art. 2º** - Quanto à vaga para uma Bolsista Estudante de Graduação de IES pública:

I - A Bolsista Estudante de Graduação em Psicologia, em Instituição pública, aprovada e classificada para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, recebendo bolsa no valor de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mensais;

**Art. 3º** - A Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Psicologia desenvolverá suas atividades na área da Psicologia, sob a supervisão da Professora Orientadora, da Coordenadora do Núcleo e da Profissional Graduada da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I – Proporcionar a garantia dos direitos da mulher em situação de violência, prestando assistência psicológica através de triagens, avaliações psicológicas, aplicação de testes e encaminhamentos quando necessário for, sob supervisão da Professora Orientadora e da Bolsista Profissional de Nível Superior de Psicologia;

II – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;

III – Realizar trabalhos de pesquisa e estudos teórico-práticos visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa dos direitos das mulheres, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

**IV** – Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

**V** – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto, a critério da Coordenadora.

**VI** – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

**VII** – Responder diretamente às demandas do projeto no que tange a elaboração de planilhas, relatórios, dados quantitativos, e outras atividades atinentes ao projeto.

**VIII** - Os Bolsistas Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual ***Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL***.

**Parágrafo Único.** Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação do curso de Psicologia **cursando, atualmente, o último semestre letivo do 4º ano (com previsão de iniciar o 5º ano no primeiro semestre letivo de 2026), para atuar no NUMAPE no período matutino e/ou vespertino e não esteja recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo (que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto), devendo ter dedicação de 30 (trinta) horas semanais;**

**Art. 4º** - São **documentos exigidos** para inscrição:

- I– Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
- a.** Certidão de matrícula ou equivalente, da UEL - Universidade Estadual de Londrina, comprovando que a candidata está matriculada no respectivo curso;
  - b.** Histórico escolar - Acadêmico atualizado;
  - c.** Cópia de RG e CPF;
  - d.** Curriculum Vitae documentado (O currículo devidamente comprovado é aquele que a candidata, além de apresentar as informações, anexa cópias de documentos para comprovar as informações fornecidas);
  - e.** Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
  - f.** **Anexos I, II e III** preenchidos e pontuados pela candidata.
  - g.** **Anexo III** - A candidata deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de **pontuação conferida pela comissão** e o total desta coluna, serão preenchidos **exclusivamente pela comissão de seleção**;
  - i.** 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Parágrafo Único:** Os anexos I, II e III preenchidos pela candidata e os documentos descritos no artigo 4º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 5º, item I deste edital. **Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

#### **Art. 5º Das inscrições e fases da avaliação:**

I - As inscrições com envio de toda a documentação exigida no Art.4º serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail): [numape.londrina@uel.br](mailto:numape.londrina@uel.br), **do dia 25/11/2025 a 30/11/2025, até as 23:59hs. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital, em horário ou dia posterior ao determinado ou por meio de e-mail eletrônico diferente do que consta neste edital.**

**Parágrafo Único.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail [numape.londrina@uel.br](mailto:numape.londrina@uel.br).

**Art. 6º - A candidata participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:**

I - Análise de *Currículo*, que valerá **5,0 (cinco) pontos (Fase 1);**

II – Entrevista pessoal, que valerá **5,0 (cinco) pontos (Fase 2).**

**Art. 7º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do *Currículo*:**

- Para as candidatas à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Psicologia:**

- I - Estágio comprovado na área da Psicologia Clínica;
- II - Estágio comprovado na área de Psicologia;
- III-Estágio comprovado na área de violência doméstica;
- III - Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou de gênero;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia;
- VI - Participação em eventos e congressos na área da violência doméstica e/ou de gênero;
- VII - Participação em eventos e congressos na área da Psicologia;
- VIII - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou de gênero;
- IX – Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Psicologia.

**Art. 8º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.**

**Art. 9º - Da análise da inscrição, de documentos e entrevista:**

I – A análise da inscrição da candidata e dos documentos será realizada na data de **03/12/2025 a partir das 08:00hs;**

II – **Na data de 04/12/2025 a partir das 14:00 hs,** será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL, no menu Editais e Chamadas, <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2021.php>, no menu Editais e Chamadas, a classificação e desclassificação das candidatas, bem como a relação das classificadas para as entrevistas.

III – A entrevista ocorrerá na data de **08/12/2025, a partir das 16:00hrs**, as entrevistas serão on-line, através do sistema *Google Meet*, sendo que o link será disponibilizado para o candidato via pelo *WhatsApp*, e para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo *WhatsApp* com a candidata;

**Art. 10º** - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

- I. Coordenadora do NUMAPE: Profª. Drª. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)
- II. Professora Orientadora da Psicologia do NUMAPE: Profª. Drª. Edmarcia Manfredin Vila (Membro)
- III. Advogada do NUMAPE: Jaqueline Alves Amendola Heinzl (Membro)
- IV. Psicóloga do NUMAPE: Karina Saori Misunaga Taniwaki (Membro)
- V. Advogada do NUMAPE: Jenifer Cindielen Alves de Almeida (Suplente)
- VI. Psicóloga do NEDDIJ: Cinthia dos Santos Vieira (Suplente)

**Art. 11º - Da Desclassificação:**

I – A candidata que não atingir pontuação mínima de 5,0 (quatro) pontos, sendo mínimo 2,0 (dois) pontos no currículo e 3,0 (três) pontos na entrevista está desclassificada automaticamente, na falta de qualquer um destes itens;

II – Se a candidata não for localizada ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 1 (um) dia útil, contato por e-mail, ou telefone ou mensagem WhatsApp, estando desatualizado e/ou incompletos, estará desclassificado;

III - A candidata que não comparecer na entrevista, no dia agendado, estará automaticamente desclassificada.

**Art. 12º - Da vinculação/adesão ao projeto**

I – A Estudante de Graduação selecionada para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação da candidata selecionada estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

**Art. 13º. Do resultado final:**

I- A relação das candidatas aprovadas será divulgada no dia **09/12/2025, a partir das 09:00hrs**, no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2021.php>

**Art. 14º** - A candidata selecionada deverá entrar em contato com a equipe NUMAPE/UEL no **dia 12/12/2025**, através do e-mail **numape.londrina@uel.br**, e comparecer ao NUMAPE **para a assinatura do Termo de Adesão**, e iniciar as atividades no dia **02 de janeiro de 2026, nos respectivos horários**. A estudante de psicologia deverá cumprir 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 15º. Dos recursos:**

Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 horas após o ajuizamento via eprotocolo do Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista, Prof. Dr. Paulo Liboni, que o remeterá à Banca Examinadora para avaliação.

**Art. 16º. Da ciência e aceitação:**

14.1. Ao efetuar sua inscrição, a candidata aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

**Art. 17º. Do início das atividades:**

I. O início das atividades bem como o pagamento das bolsas estão **condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, bem como a liberação dos recursos orçamentário-financeiros.**

Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de **01 candidata para o período matutino e/ou vespertino** e cadastro de reserva, para novas vagas que surgirem, no NUMAPE, caso tenha mais candidata selecionada, com **previsão de início no dia 02 de janeiro de 2026**, no período matutino e/ou vespertino.

**Londrina, 25 de novembro de 2025.**

Profª Drª Zilda Aparecida Freitas de Andrade  
*Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade – PROEX UEL*

## ANEXO I

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024  
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ –  
Edital NUMAPE nº 030/2025 - Edital PROEX nº 412/2025**

Nome: \_\_\_\_\_

|                        |         |         |
|------------------------|---------|---------|
| Número de matrícula:   |         |         |
| Ano que está cursando: |         |         |
| Endereço residencial:  |         |         |
| Complemento:           |         | Bairro: |
| Cidade:                | Estado: | CEP:    |
| Telefone:              |         |         |
| E-mail:                |         |         |

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no PORTARIA **ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ – Edital NUMAPE nº 030/2025 - Edital PROEX 412/2025.**

Londrina, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata

## ANEXO II

### EDITAL PROEX nº 412/2025

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU, \_\_\_\_\_, PORTADORA  
DO DOCUMENTO RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO  
PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.  
BEM COMO, DECLARO (    ) RECEBER (    ) NÃO RECEBER OUTRA BOLSA, NO  
PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)  
\_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata

### ANEXO III

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO

PARANÁ – Edital NUMAPE nº 030/2025– Edital PROEX 412/2025

#### Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de Graduação do Curso de PSICOLOGIA

| Crítérios                                                                                                                             | Quantidade<br>(Preencher) | Pontuação<br>(Preencher) | Pontuação<br>conferida<br>pela<br>comissão |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|
| Estágio comprovado na área de Psicologia Clínica;*<br><b>Pontuação Máxima = 1,0</b>                                                   |                           |                          |                                            |
| Estágio comprovado na área de Psicologia;*<br><b>Pontuação Máxima = 0,6</b>                                                           |                           |                          |                                            |
| Estágio comprovado na área de violência doméstica;<br><b>Pontuação máxima = 1,0</b>                                                   |                           |                          |                                            |
| Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou de gênero.<br><b>Pontuação máxima = 1,0.</b>                 |                           |                          |                                            |
| Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia.<br><b>Pontuação máxima = 0,4</b>                      |                           |                          |                                            |
| Participação em eventos e congressos na área da Psicologia;<br><b>Pontuação máxima = 0,4</b>                                          |                           |                          |                                            |
| Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou de gênero;<br><b>Pontuação máxima = 0,4.</b> |                           |                          |                                            |
| Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Psicologia.<br><b>Pontuação máxima = 0,2</b>                                 |                           |                          |                                            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                          |                           |                          |                                            |

\*Será considerado o estágio curricular com apresentação do histórico escolar ou declaração assinada pelo professor responsável

Nome da Candidata:

A Candidata concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_:

Assinatura de concordância \_\_\_\_\_